

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA – CEREM/BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2024**  
**EDITAL DE MATRÍCULA – 7ª CONVOCAÇÃO**

A Comissão Estadual de Residência Médica da Bahia – CEREM/BAHIA, no uso de suas atribuições, convoca para Matrícula em vagas remanescentes para ingresso nos Programas de Residência Médica que tiveram início no dia **1º. de março de 2024, até o limite de vagas disponíveis**, os candidatos constantes da Relação de Habilitados publicada nesta data.

1. A Matrícula será realizada no dia **28/03/2024**, obedecendo-se aos horários indicados no **Anexo I** deste edital.
2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada conforme opção de Programa/Especialidade expressa na inscrição.
  - 2.1 **Os candidatos serão convocados para matrícula/escolha do hospital até o preenchimento das vagas disponíveis.**
  - 2.2 **A presença na Relação de Habilitados não garante a disponibilidade de vaga para matrícula.**
3. Por ser o dia **28/03/2024** o último dia para realização de matrículas deste Processo Seletivo, havendo o surgimento de vaga(s) por desistência, essa(s) vaga(s) poderá(ão) ser disponibilizada(s) para matrícula desde que a comunicação formal do surgimento da vaga pela COREME para a CEREM/BA se dê até o início da matrícula da respectiva especialidade, não serão disponibilizadas para matrícula vagas que surgirem após esse momento.
  - 3.1 As vagas supracitadas poderão ser disponibilizadas independentemente de nova publicação de quadros de vagas.
4. Para matrícula nos Programas que exigem Pré-Requisito os candidatos convocados deverão apresentar o Certificado de Conclusão da Residência Médica do respectivo Programa Pré-Requisito Credenciado, devidamente registrado pela CNRM/MEC.
  - 4.1 Poderá ser aceita Declaração da Instituição realizadora do Programa pré-requisito, informando a sua conclusão até a data da matrícula no novo Programa (**data constante no SisCNRM**).
  - 4.2 A declaração citada no item anterior deve conter a data de conclusão do referido Programa, conforme consta no SisCNRM e o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.
  - 4.3 O disposto neste item se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de Residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro Programa.
5. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
6. Na impossibilidade de apresentação do CRM do **Estado da Bahia**, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME do Hospital onde se encontrar matriculado.
7. Para que possa exercer o direito de escolha do Hospital onde realizará o Programa de Residência Médica (PRM), para o qual foi convocado, o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde a hora inicial estabelecida para aquele Programa de Residência Médica, conforme publicado no **Anexo I** deste edital.
8. Havendo vaga reservada para Pessoas Negras ou Pessoas com Deficiência em determinado Programa, os candidatos serão chamados para efetivação da matrícula antes do início da chamada dos candidatos da Ampla Concorrência.

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA – CEREM/BAHIA  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2024  
EDITAL DE MATRÍCULA – 7ª CONVOCAÇÃO**

9. O candidato será convocado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação no Programa. Para efetivar sua escolha disporá de **02 (dois)** minutos, sob pena de ser convocado o candidato subsequente.
10. Após a convocação do candidato subsequente o candidato anterior terá uma nova oportunidade de manifestar a sua opção. Se não o fizer nesse momento, poderá manifestar a sua opção para vaga que ainda esteja disponível no Programa ao final do respectivo período de matrícula.
11. **O candidato convocado para matrícula que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado, neste momento, o próximo candidato habilitado.**
  - 11.1 **O candidato ausente no momento da chamada inicial poderá ser matriculado ao final da matrícula do respectivo Programa, caso haja vaga disponível após a convocação regular de todos os presentes.**
12. **A CEREM/BA consultará o Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica imediatamente antes da efetivação da matrícula do candidato convocado, deferindo-a ou não, em atendimento ao Art. 34 da Resolução CNRM 17 de 22 de dezembro de 2022, republicada em 26 de dezembro de 2022:**

“Art. 34. O participante somente poderá se matricular em outro Programa de Residência, de outra Instituição, para o qual tenha sido também aprovado, até o dia 15 de março do ano de início do Programa, respeitando a legislação vigente. Assim, caso esteja matriculado antes dessa data, deverá formalizar a desistência do PRM em que foi originalmente matriculado, até a mesma data.”
13. **Os candidatos devem observar as condições de matrícula e os documentos necessários previstos neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições, principalmente em seu Anexo VI.**
14. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no auditório onde será realizada a Matrícula.
  - 14.1 Os candidatos devem observar o horário designado para sua matrícula, pois não será permitido o ingresso no auditório fora desse horário.

As matrículas dos candidatos serão realizadas na sede da Associação Baiana de Medicina/ABM, Rua Baependi, 162 - Ondina, Salvador/Bahia.

Salvador, 26 de março de 2024

**Dra. Miralba Freire de Carvalho Silva**  
Presidente da CEREM/BA

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA – CEREM/BAHIA  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2024  
EDITAL DE MATRÍCULA – 7ª CONVOCAÇÃO**

**Anexo I - Quadro de Horários para Matrícula**

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROGRAMA</b>
28/03/2024	8h35	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
	9h	CIRURGIA GERAL (3 ANOS)
	9h45	OFTALMOLOGIA
	10h30	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
	11h30	CLÍNICA MÉDICA
	12h	DEMAIS ESPECIALIDADES (SE HOVER)